

**PARECER TÉCNICO Nº 050/2023 – SISAM**

**REQUERENTE:** MARIA ABADIA LOPES DA SILVA

**ENDEREÇO:** R. AGOSTINHO R. SILVA, Nº10, B. SATURNINO, SÃO GOTARDO/MG

**MOTIVO DO PARECER:** AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua Agostinho Rodrigues da Silva nº 10 – Bairro Saturnino, neste município, no dia 09 de outubro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 032/2023 SISAM, foi constatado que na calçada do endereço supracitado existe 02 (duas) árvores de pequeno/médio porte sendo que uma é da espécie CALISTEMO (**Nome Científico:** *Callistemon*) e a segunda espécie identificada como FICUS (**Nome científico:** *Ficus benjamina*), a qual foi solicitada a autorização de  corte. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

**Figura 01:** Vista da árvore que foi solicitada a autorização de corte (FICUS).



Fonte: SISAM (Registro em 09/10/2023).

**Figura 02:** Vista da árvore em relação a calçada do imóvel.



Fonte: SISAM (Registro em 09/10/2023).

**Figura 03:** Vista da copa da árvore em contato com a rede elétrica.



Fonte: SISAM (Registro em 09/10/2023).

**Figura 04:** Vista da do tronco da árvore e da espécie de calistemo.



Fonte: SISAM (Registro em 09/10/2023).

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

- i. As espécies encontram-se em boas condições fisiológicas;



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

- ii. As espécies possuem porte pequeno/médio (3 a 4 metros);
- iii. A espécie de FICUS possui grande número de galhos e folhas;
- iv. A espécie de FICUS apresenta falta de poda de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada;
- v. Há rachaduras na calçada ocasionadas pelas das raízes da árvore de FICUS;
- vi. A espécie de FICUS é indicada para a arborização urbana em locais com grande espaço como canteiros largos e parques;
- vii. A espécie de CALISTEMO não se desenvolveu devido a competição com a árvore de FICUS;
- viii. A copa da árvore da espécie de FICUS está em contato com a rede elétrica.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-se o corte da árvore da espécie FICUS pelo fato de que a espécie não é indicada para plantio em calçadas estreitas, as raízes estão com pouco espaço para se desenvolverem causando rachaduras na calçada e sua copa está em contato com a rede elétrica. A fim de não ocorrer danos na residência e na rede elétrica, a espécie deve ser removida do local.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE da árvore da espécie C FICUS (Nome científico: *Ficus benjamina*), que está localizada na calçada da Rua Agostinho Rodrigues da Silva nº 10 – Bairro Saturnino – São Gotardo/MG.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 10 de outubro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
SISMAM

